

PARA GOZO DE 05 (CINCO) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1046830-4	Mário Rodrigues Melo Filho	PES	01	4º e 5º	02/06/2019

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

## MINAS GERAIS - CADerno 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

### Expediente

Em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos do Processo Judicial nº 0110129-10.2016.8.13.0702, o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui aos servidores abaixo à Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF –, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014:

Masp 1.373.703-6, LUCAS DOVIGO BIZIAK, GDAF-1 MD325; Masp 1.191.774-7, RODRIGO ANGELIS ALVAREZ, GDAF-1 MD324.

28 1232768 - 1

O Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 2.782, de 14 de março de 2019, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor:

MASP 1223522-2, Wesley Maia Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Gestor Ambiental, da área de abrangência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata para área de abrangência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro.

29 1233634 - 1

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. José Cleber Gonçalves Niquini – Sítio da Lagoa/Fazenda Vargem Bonita – Suinocultura: Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; Culturas anuais, semiperenes e perenes; silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares ovinos e caprinos, em regime de confinamento. – Jequerí/MG – PA/Nº30861/2013/005/2019. \*G3 Material de Construção Ltda-ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Porto Firme/MG – PA/Nº25899/2013/002/2019.

(a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

29 1233424 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi finalizada a análise de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Curtume São Marcos Indústria e Comércio Ltda. – Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até couro acabado, com corte exclusivamente ao tamino vegetal. – Dores de Campos/MG – PA/Nº00138/1995/006/2019. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

29 1233431 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS:

1. José Hiroki Okuyama/Fazenda Olhos D'água - Mat. 7.851, 9.406 E 10.905 - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura;- Rio Paranaíba/MG - Protocolo nº 62532397/2019. 2. Realiza Construtora Ltda/Fazenda Da Tenda, Lugar Denominado Garimpó - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais- Uberlândia/MG - Protocolo nº 62502184/2019. 3. Fabio Vieira CPF. 003.054.476-96 - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberlândia/MG - Protocolo nº 62410136/2019. 4. Edilson de Brito/Fazenda Paiol Queimado, Bolivia, Poções E Santa Fé - Mat-65.870 E 65.869 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura;- Serra do Salitre/MG - Protocolo nº 62557940/2019. 5. João Antônio De Paula/Fazenda Bom Fim Dos Coqueiros Denominada Estância Santo Antônio - Mat. 24.500, 41.316, 41.317, 41.319, 41.320, 41.32 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - Protocolo nº 62483926/2019. 6. Zirleto Soares Pereira/Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Mat 20.193, 21.934; 21.935 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura;- Santa Vitória/MG - Protocolo nº 62494305/2019. 7. Delta Fênix Auto Posto Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Protocolo: 62191145/2019; 2) Leandro dos Reis Menezes/Fazenda Gado Brav - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Dom Bosco/MG. Protocolo: 61234805/2019; 3) Eduardo Botelho de Bastos/Fazenda Realzea - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura-Formoso/MG. Protocolo: 61900579/2019; 4) Gabriel Coffy Rubin/Fazenda Ipoeira - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Arinos/MG. Protocolo: 62362604/2019. 5) Welington da Silva Braga/Fazendas São Bartolomeu, Santo André, Forquilha e Cachoeira - Mat. 25101 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Protocolo: 62283487/2019; 6) Maílza Alves Moreira e Outro/Fazenda Cachoeira - Culturas anuais, exceto horticultura - Formoso/MG. Protocolo: 61179495/2019; 7) Companhia de saneamento de Minas Gerais/Copasa - ETA Brasilândia de Minas - Estação de Tratamento de Água para abastecimento - Brasilândia de Minas/MG. Protocolo: 62728510/2019; 8) Espólio de Antônio Augusto Ghislain/Fazenda Carambola - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Formoso/MG. Protocolo: 62776672/2019; 9) Indústria se Tijolos Acácia Ltda - Fabricação de tijolos - João Pinheiro/MG. Protocolo: 62899588/2019; 10) Companhia Ferrolagas Minas Gerais - MINASLIGAS/Fazenda Mandacaru - Silvicultura - João Pinheiro/MG. Protocolo: 62898237/2019.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

29 1233484 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Prefeitura Municipal de Santa Vitória/Sistema de Esgotamento Sanitário Margem do Córrego Santa Vitória/MG – Estação de tratamento de esgoto – Santa Vitória/MG – PA nº 20066/2011/002/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 2. Maria Lucia De Oliveira Rezende/Fazenda Corrente Alta Mat. 45.431 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Águia Comprida/MG – PA nº 22058/2011/001/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

29 1233395 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Terra dos Vales S.A. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Chapada do Norte/MG. PA/Nº 11687/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

29 1233500 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público o Arquivamento do Licenciamento Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva (LOC): Indústria de Papéis Sudeste Ltda. – Fabricação de papel, cartolina, cartão e polpa, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima; Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial – Juiz de Fora/MG – PA/Nº 00144/1987/015/2015. Classe 5. Motivo: Impossibilidade da continuidade da análise.

(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

29 1233472 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento:

\* Zirleto Soares Pereira/Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Mat. 20.193, 21.934 e 21.935 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura- Santa Vitória/MG - Protocolo nº 62494305/2019, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 28 de maio de 2019 – pág. 10, tendo em vista a necessidade de retificação do ato. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

29 1233478 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Jequitinhonha, conforme ato de delegação Resolução SEMAD nº RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.780, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) José Guilherme Mendes Altô Eireli - ME – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios – Ponto Chique/MG. PA/Nº 1454/2006/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

29 1233642 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. RST Recursos Minerais Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não arenoso da mineração - Olhos D'água/MG. PA/Nº 04994/2012/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Agablania Industrial e Comércio Ltda. - Fabricação de aguardente, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Ponto Chique/MG. PA/Nº 1454/2006/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

29 1233610 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento:

1. Magnitos Magnago Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios - Grão Mogol/MG. PA/Nº 02480/2019/002/2019. Motivo: Processo de LAS/RAS indeferido por ser empreendimento classe 3, com incidência em critério locacional do enquadramento em classe 1, cuja modalidade resultante corresponde à LAC1, conforme DNI 217/2017. 2. Prefeitura Municipal de Joaquim Felício - Unidade de triagem de recicáveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Joaquim Felício/MG. PA/Nº 01813/2002/004/2019. Motivo: Inconsistências e insatisfatoriedade das informações apresentadas no relatório ambiental simplificado - RAS.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

29 1233613 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento:

1. RST Tratamentos de Resíduos Industriais Ltda. - Aterro de resíduos da construção civil - Itabirito/MG - PA/Nº 30035/2014/001/2014 - AI/Nº 071285/2013. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM.

(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal.

29 1233578 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 130ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR, realizada no dia 29 de maio de 2019, as 14h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4.

Exame das Atas da 128ª RO de 27/03/2019 (Baixada em Diligência em 24/04/2019) APROVADA COM ALTERAÇÕES e da 129ª RO de 24/04/2019 APROVADA. 5. Acompanhamento pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos das ações de recuperação da bacia do Rio Parapeba. Apresentação: Sisema. APRESENTADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa COPAM que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de validade das licenças de operação, conforme o disposto no inciso IV do art. 15 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018. Apresentação: Semad. BAIXADA EM DILIGÊNCIA. 7. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 7.1 Vale S.A. - Mina do Pico - Lavra a céu aberto e Beneficiamento de Minério de Ferro - Itabirito/MG - PA/Nº 30035/2014/001/2014 - AI/Nº 071285/2013. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM.

29 1233627 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. RR Tratamentos de Resíduos Industriais Ltda. - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Lavras/MG. PA nº 00058/2002/